



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

**CONTRATO Nº 019/2019**

Processo nº 23096.200956/2018-21

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
019/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA COMBATE  
SEGURANÇA DE VALORES EIRELI.**

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, Campina Grande-PB, CEP 58.429-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Prof. Vicemário Simões, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*/SSP-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMBATE SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.322.136/0001-43, sediado(a) na Rua Avenida Caetano Filgueiras, 939, Torre, João Pessoa – PB - CEP: 58.040-391, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Braga Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\* – 2ª via, expedida pela(o) SSDS-PB, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.200956/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0007/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna, na escala de 12x36 horas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados no campus de Patos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| GRUPO        | ITEM | (SERVIÇO)                 | LOCAL DE EXECUÇÃO       | QUANTIDADE/POSTOS | HORÁRIO/PERÍODO | CARGA HORÁRIA | VALORES        |
|--------------|------|---------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------|---------------|----------------|
| 1            | 6    | VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA | Campus Patos/CSTR/ UFGG | 08                | NOTURNO         | 12HX36        | R\$ 701.975,04 |
|              |      | VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA  |                         | 01                | DIURNO          |               | R\$ 75.144,24  |
| <b>TOTAL</b> |      |                           |                         |                   |                 |               | R\$ 777.119,28 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/12/2019 e encerramento em 03/12/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 64.759,94 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 777.119,28 (setecentos e setenta e sete mil cento e dezenove reais e vinte e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15281/158195

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12364208020RK0025

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG01IDN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Campina Grande-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campina Grande/PB, novembro de 2019.

---

Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 18/11/2019, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 19/11/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 19/11/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BRAGA FERNANDES, Usuário Externo**, em 19/11/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0606960** e o código CRC **01B727EE**.

6.540,00. 23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 14, 23 e 50, vigência até 05/11/2020, no valor total de R\$ 4.646,40. 23.866.426/0001-28 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 12 e 13, vigência até 25/10/2020, no valor total de R\$ 42.937,20. 28.415.690/0001-69 MD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 24, vigência até 01/11/2020, no valor total de R\$ 72.600,00. 31.940.937/0001-70 CIRÚ RGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para os itens 33 e 34, vigência até 30/10/2020, no valor total de R\$ 3.194,80. 44.734.671/0001-51 CRIST LIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para o item 32, vigência até 06/11/2020, no valor total de R\$ 181.860,00.

FRANCISCO ALCANTARA  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 27/2019. Nº Processo: 23066052099201801.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 01020299000109. Contratado : L S SISTEMAS SERV DE INFORMATICA -COM E REPRES LTDA. Objeto: Alteração da "6, Cláusula sexta - Da vigência e da Prorrogação" e a respectiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 27/2019, por mais 12 (doze) meses, passando a ser do dia 21/11/2019 a 21/11/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 21/11/2019 a 21/11/2020. Data de Assinatura: 18/11/2019.

(SICON - 19/11/2019) 153038-15223-2019NE800100

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Pregão nº 46/2015 UASG 150247. Nº do Processo: 23066.023304/2015-71; Espécie: Termo de Apostilamento nº 02/2018, que entre si celebram o Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA e a empresa LOCOPIA COMÉRCIO DE M QUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 08.610.363/0002-31. Objeto: reajustar o valor do contrato administrativo nº 13/2015, considerando o período de 05/10/2018 à 05/10/2019, com aplicação do INPC-IBGE, visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÍ DE CHS/UFBA, ficando ratiicadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Valor atual anual da contratação: R\$ 32.977,68.

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018. PROCESSO: 23096.037985/2019-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O POSTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO DO CAMPUS DE CAMPINA GRANDE-PB. VIGÊNCIA:

19/11/2019 a 19/11/2020. Nº 036/2019. FORNECEDOR: D G P PEREIRA. CNPJ: 28.613.225/0001-32

| Item        | Quant. | Unid        | ESPECIFICAÇÃO   | Unit. R\$ | Total R\$    |
|-------------|--------|-------------|---|-----------|--------------|
| 26          | 3      | Caixa c/100 | Filme radiografia - odontológico - tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4, largura 3.                | 117,98    | 353,94       |
| 30          | 5      | Unidade     | Hidróxido de cálcio, hidróxido de cálcio radiopaco, dycal, pasta, kit composto por tubo catalizador (11g), tubo base. | 78,79     | 393,95       |
| 38          | 500    | Tube        | Mepivacaína cloridrato, concentração 3%, forma farmacêutica solução injetável, (sem vaso). 1,80 ml                    | 1,46      | 730,00       |
| VALOR TOTAL |        |             |   |           | R\$ 1.477,89 |

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREG O Nº 28/2019

Empresa vencedora: ADI CONSULTORIA E ASSESSORIAEM LICITACOES LTDA, CNPJ: 26.455.955/0001-27. Valor total homologado: R\$ 27.884,50.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Pró-Reitor de Administração

(SIDE - 19/11/2019) 158719-26449-2019NE800049

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREG O ELETRÔNICO Nº 61/2019 - UASG 153045

Nº Processo: 056984/2019-22. Objeto: A Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos (locação de notebook e projetor multimídia), na capital - Fortaleza e em todo interior do Estado do Ceará, para atender as demandas da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/11/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00061-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00061-2019). Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pro Reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 18/11/2019) 153045-15224-2019NE800003

#### SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR Representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Junior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de insumos diversos - produtos para saúde para atender as necessidades dos HU'S/UFCE, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000850/2018-22. Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. Empresa: NEKTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 01.391.755/0001-27 - ARP Nº 353/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;166/25921/2,61). Vigência: 19/11/2019 a 19/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. Empresa: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E. CNPJ: 05.997.927/0001-61 - ARP Nº 405/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;81/1174/27,50).

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Pregão nº 92/2017 UASG 150247. Nº do Processo: 23066.020418/2017-21; Espécie: Termo de Apostilamento nº 01/2019, que entre si celebram o Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA e a empresa JODETAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.335.046/0001-00. Objeto: reajustar o valor do contrato administrativo nº 12/2017, considerando o período de 20/10/2018 à 20/10/2019, com aplicação do INPC-IBGE, visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÍ DE CHS/UFBA, ficando ratiicadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Valor atual anual da contratação, após o apostilamento: R\$ 102.696,96.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 345/2019

Nº Processo: 23066.058706/2019-10. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA. CNPJ: 07.687.928/0011-07. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 17.10.2019 a 16.10.2024. Data de Assinatura: 17.10.2019.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 158195

Nº Processo: 23096200956201821. PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 02322136000143. Contratado : COMBATE SEGURANCA DE VALORES -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna, na escala de 12x36 horas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados no campus de Patos/CSTR/UFCE. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Legislações complementares. Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$777.119,28. Fonte: 8100000000 - 2019NE800830. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 19/11/2019) 158195-15281-2019NE000008

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS

ESPÉCIE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR Representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Junior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades dos HU'S/UFCE, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 98/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000411/2018-10. Vigência: 12/11/2019 a 12/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019. Empresa DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50 - ARP Nº 418/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;112/22000/8,67); Vigência: 18/11/2019 a 18/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019. Empresa HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ: 03.851.189/0001-14 - ARP Nº 420/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;219/140/10,49).

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 4/2017. Nº Processo: 23068001376201385.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO - SANTO. CNPJ Contratado: 17843768000120. Contratado : IMG ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prorrogar prazo de execução contratual.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/05/2019 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 03/05/2019.

(SICON - 19/11/2019) 153046-15225-2019NE800001

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREG O Nº 42/2019

Empresas vencedoras do certame: 10.461.277/0001-75 - COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA: item 02 - R\$ 13,60. 27.307.079/0001-54 - LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI: item 01 - R\$ 0,20.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIDE - 19/11/2019) 153046-15225-2019NE800001

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019

Contrato nº 32/2019. Processo nº 23068.045260/2019-43. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo. Contratado: CNPJ 25.183.468/0003-51. Contratado: Plantão Serviços de Vigilância Ltda. Objeto: Retificação de cláusula contratual. Data de Assinatura: 18/11/2019.

#### DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ: 27.414.879/0001-74, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a tomar conhecimento das seguintes decisões proferidas pelo Conselho Universitário/UFES em desfavor da desta fundação: da Decisão Nº 39/2019, que não aprovou a prestação de

